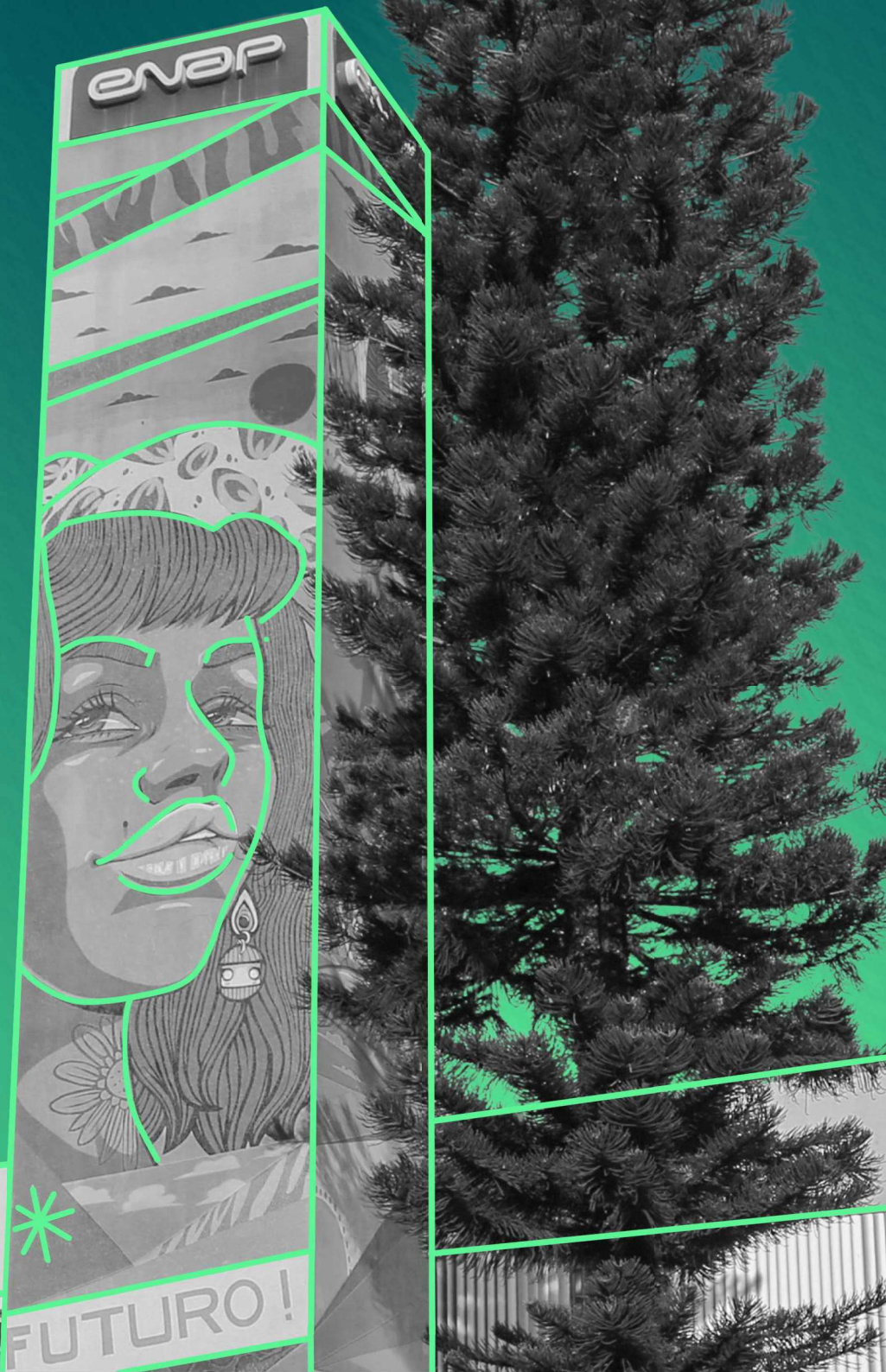


enap

Plano de Integridade

2026 - 2027



ENAP

Plano de Integridade

2026 - 2027



Escola Nacional de Administração Pública – Enap

Betânia Lemos

Presidenta

Lincoln Moreira Jorge Junior

Diretor de Gestão Corporativa

Danyelle Siqueira Campos Gil Lemos Barreto

Diretora Executiva

Bruna Danielly da Paz Tenório

Diretora de Desenvolvimento Profissional

Alexandre de Ávila Gomide

Diretor de Altos Estudos

Camila Medeiros

Diretora de Inovação

Iara Cristina da Silva Alves

Diretora de Educação Executiva

Escola Nacional de Administração Pública

ENAP



Mensagem da Presidência da Enap

A integridade pública constitui valor essencial para o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições do Estado e para o aperfeiçoamento contínuo da administração pública brasileira. Na Enap, esse compromisso integra nossa missão institucional de desenvolver capacidades para um setor público mais inovador, ético, eficiente e orientado ao interesse público.

É com esse propósito que apresentamos o Plano de Integridade 2026-2027 da Enap, instrumento que consolida diretrizes, ações e mecanismos voltados à promoção da ética, da transparência, da prevenção de riscos e do fortalecimento da governança institucional.

Mais do que atender a requisitos normativos, este Plano reafirma o compromisso da Escola com a construção de uma cultura organizacional baseada na responsabilidade, na confiança, no respeito às pessoas e com foco na atuação preventiva de suas atividades institucionais.

Este Plano foi elaborado de forma integrada, considerando a continuidade de ações relevantes do biênio anterior; os riscos de integridade da instituição; as boas práticas da Administração Pública Federal; e a necessidade de fortalecimento contínuo dos mecanismos de prevenção, detecção e tratamento de desvios éticos e institucionais.

Nesse contexto, destacam-se as ações voltadas ao aprimoramento da gestão de riscos e da proteção de dados pessoais; ao fortalecimento da transparência; à capacitação de agentes públicos; ao estímulo à conduta ética; e ao aperfeiçoamento dos instrumentos de governança e de controle interno.

A alta gestão da Enap manifesta apoio à implementação deste Plano e reafirma seu compromisso com o apoio institucional, reconhecendo que a promoção da integridade depende do engajamento permanente de toda a comunidade institucional: dirigentes; servidoras e servidores, colaboradoras e colaboradores; e parceiras e parceiros em geral.

A integridade é responsabilidade de todas as pessoas e deve orientar nossas decisões, relações e práticas cotidianas. Somente por meio desse compromisso coletivo será possível fortalecer ainda mais a credibilidade institucional da Enap e a sua contribuição para o desenvolvimento de uma administração pública cada vez mais íntegra, democrática e voltada à geração de valor para a sociedade.

Brasília, 2026.



Composição do Comitê de Integridade da Enap

Presidente do Comitê de Integridade:

Bruna Barbosa de Moraes Moreira

Secretária Executiva do Comitê de Integridade:

Daniella Alvares Melo Salvatori

Membros

Auditora Interna e responsável pela Unidade Setorial de Integridade:

Bruna Barbosa de Moraes Moreira

Gabinete da Presidência:

Lara Litvin Villas Boas

Corregedor:

Juarez de Moraes Junior

Ouvidora:

Adriana Sobral Barbosa Mandarino

Comissão de Ética:

Marcia Iglesias dos Santos

Responsável pela Gestão de Risco:

Sebastião Rogério Almeida dos Santos

Mensagem do Comitê de Integridade

O conceito de integridade pública veio se transformando ao longo do tempo. O que no início se restringia a ações de prevenção e combate à fraude e à corrupção, hoje tem uma amplitude muito maior.

Atualmente, organizações íntegras são aquelas que atuam em **conformidade** com as normas, fazem o **uso eficiente dos recursos** que estão ao seu dispor, **engajam seus colaboradores a atuar com zelo** na execução de suas atividades, propiciam um **ambiente adequado para o oferecimento e apuração de denúncias**, bem como para o **acolhimento do denunciante, resguardam os dados de seus servidores e usuários**, implementam **controles para mitigar riscos, previnem e combatem o assédio e a discriminação** e tudo isso de forma **ética, inclusiva e transparente**.

Foi nesse contexto complexo e diversificado que o Comitê de Integridade da Enap construiu o novo **Plano de Integridade para o biênio 2026-2027**.

O instrumento foi elaborado com base no aprendizado dos planos anteriores e inspirado em modelos de referência da CGU e do TCU. Ele consolida as ações em seis eixos diferentes e conta com a participação direta de onze unidades da escola para a sua implementação.

O Plano também se preocupa em esclarecer a estrutura e os mecanismos de governança da integridade na Enap, e em ressaltar a importância da integração das unidades visando a efetividade das ações.

A despeito da evolução do tema nos últimos anos na Enap, o próximo biênio impõe desafios significativos para que a integridade seja devidamente enraizada nas atividades cotidianas e na cultura da escola. Assim, entre as prioridades estabelecidas para o período, destaca-se a necessidade de fortalecimento contínuo das unidades que exercem funções de integridade, a consolidação da gestão de riscos operacionais e de integridade associada aos processos institucionais, a elevação da maturidade na proteção de dados pessoais, além da implementação do Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (PSPEAD), assegurando um ambiente organizacional ético, inclusivo e seguro.

Por fim, para que este Plano seja bem-sucedido, os membros do Comitê contam com o apoio da alta gestão e com a colaboração de toda a escola. Ao mesmo tempo em que reafirmam seu compromisso com o aperfeiçoamento permanente das práticas institucionais de integridade, lembrando que fortalecer a integridade é fortalecer a confiança pública, a legitimidade institucional e a capacidade do Estado de gerar valor para a sociedade.

Brasília, 2026

1. Introdução	9
2. Conhecendo a Enap e as Unidades que Exercem Funções de Integridade	13
3. Governança da Integridade e Gestão do Plano de Integridade.....	20
4. A Evolução dos Planos de Integridade da Enap.....	23
5. Modelo de Maturidade em Integridade da CGU e e-Prevenção do TCU	26
6. Gestão de Riscos à Integridade Alinhada com a Gestão de Riscos Operacionais	29
7. Integração do PSPEAD ao Plano de Integridade	31
8. Eixos Estratégicos do Plano de Integridade 2026-2027	33
9. Plano de Integridade 2026-2027	35
<i>EIXO 1 – Fortalecimento institucional para a integridade.....</i>	<i>35</i>
<i>EIXO 2 – Governança e controle</i>	<i>37</i>
<i>EIXO 3 – Transparência e Governo Aberto</i>	<i>38</i>
<i>EIXO 4 – Prevenção e combate à corrupção</i>	<i>39</i>
<i>EIXO 5 – Privacidade e segurança da informação.....</i>	<i>43</i>
<i>EIXO 6 – Comunicação e sensibilização para a integridade.....</i>	<i>44</i>

Introdução

1. Introdução

A integridade pública constitui eixo estruturante da governança e da gestão pública contemporânea, orientando a atuação institucional pela ética, pela transparência, pela responsabilização e pela prevenção de riscos que possam comprometer o interesse público. No âmbito da Administração Pública Federal, a Política de Integridade é disciplinada, entre outros normativos, pelo **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017**, que dispõe sobre a política de governança, e pelo **Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023**, que institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI).

O SITAÍ tem a finalidade de fortalecer a integridade, aumentar a simetria de informações entre governo e sociedade e padronizar medidas, buscando articular ações para prevenir corrupção, garantir a transparência e o acesso à informação.

O Sistema funciona de forma coordenada, com a Controladoria-Geral da União (CGU) atuando como órgão central do sistema, e as unidades nos órgãos e nas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional responsáveis pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação, atuando como unidades setoriais.

No âmbito da Enap, a **Portaria Enap nº 30, de 3 de novembro de 2023**, regulamenta o tema. Entre outros, o normativo estabelece a composição do Comitê de Integridade da Enap (CI-Enap) e define suas competências de forma alinhada às diretrizes e orientações da CGU:

Portaria Enap nº 30 de 2023

Art. 3º O Comitê de Integridade da Enap (CI-Enap) será composto pelos seguintes membros:

I - Chefe de Gabinete da Presidência;

II - Chefe da Auditoria Interna;

III - Presidente da Comissão de Ética;

IV - Ouvidor;

V - Corregedor;

VI - Titular da unidade responsável pela gestão da integridade da Escola; e

VII - Representante da unidade responsável pela governança de riscos da Escola (...)

Art. 6º São competências do CI-Enap:

I - atuar como instância consultiva, propositiva e mobilizadora dos temas relacionados às funções de integridade, com vistas ao atingimento dos objetivos da Enap;

II - promover a articulação entre as unidades da Enap que desempenhem funções de integridade com vistas à melhor coordenação e efetividade das ações relativas a esses temas;

III - colaborar com a unidade responsável pela gestão da integridade para a elaboração e a revisão, bem como a implementação e o monitoramento do Programa de Integridade e do Plano de Integridade da Enap, a serem encaminhados para aprovação da Presidência da Enap;

IV - fomentar iniciativas de disseminação da cultura de integridade, da transparência, da ética, da correição e da gestão de riscos e controles no âmbito da Enap;

V - propor metodologias e mecanismos de gestão da integridade, da transparência, da ética, da correição e de riscos e controles no âmbito da Enap;

VI - instar as unidades da Enap a fornecer informações e contribuir na implementação do Programa de Integridade e do Plano de Integridade, de acordo com suas competências; e

VII - encaminhar relatório anual sobre o andamento dos trabalhos do CI-Enap para a Presidência da Enap.

Ainda, no seu Art. 12, a **Portaria Enap nº 30** atribui expressamente à Auditoria Interna a função de Unidade Setorial de Integridade da Enap (USI). Esse artigo, interpretado em conjunto com os arts. 4º e 5º da norma, estabelece, também, que a Auditora-Chefe deverá atuar como Presidente do Comitê de Integridade:

Art. 4º A Presidência do CI-Enap será exercida pelo titular da unidade responsável pela gestão da integridade no âmbito da Enap.

[...]

*Art. 5º A **Secretaria Executiva** do CI-Enap será exercida pela unidade da Escola responsável pela gestão de integridade*

*Art. 12. A **Auditoria Interna** atuará como unidade responsável pela gestão da integridade no âmbito da Enap. (grifo nosso)*

O Art. 13, por sua vez, dispõe sobre as atividades de gestão da integridade. Ou, em outros termos, define as competências da USI da Enap.



Art. 13. São atividades de gestão da integridade na Enap:

I - conduzir as atividades de gestão do Programa de Integridade e do Plano de Integridade, em articulação com as unidades da Enap que exercem funções de integridade;

II - assessorar a Presidência da Enap nos assuntos relacionados à integridade;

III - coordenar a estruturação, a execução, o monitoramento e a revisão do Plano de Integridade da Enap;

IV - promover, em coordenação com as demais unidades da Escola responsáveis por funções de integridade, a orientação e o fomento, no âmbito da Enap, de assuntos relativos ao plano de Integridade;

V - coordenar a gestão dos riscos para a integridade de forma integrada à gestão de riscos operacionais e estratégicos da Enap, a ser coordenada pela unidade competente;

VI - propor ações e medidas ao CI-Enap a partir das informações e dos dados relacionados à gestão do plano de integridade;

VII - avaliar as ações e as medidas relativas ao Plano de Integridade sugeridas pelas demais unidades da Enap e submeter à análise do CI-Enap;

VIII - monitorar o cumprimento das normas de transparência e acesso à informação no âmbito da Enap;

IX - reportar à Presidência da Enap informações sobre a execução do andamento do Plano de Integridade;

X - participar de atividades que exijam a execução de ações conjuntas das unidades integrantes do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação – Sitai, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades comuns; e

XI - reportar ao órgão central do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal as situações que comprometam o Programa de Integridade e adotar as medidas necessárias para sua remediação.

Dessa forma, ao longo do biênio 2024-2025, a Auditoria Interna, no seu papel como USI, atuou em articulação com as demais unidades da escola que exercem funções de integridade visando promover o assunto na Enap. Ainda, monitorou a implementação da 3ª edição do Plano de Integridade da Enap, bem como das ações propostas pelas áreas responsáveis.

O monitoramento permitiu observar avanços importantes na temática de integridade na Escola, a exemplo do aprimoramento nas atividades de Ouvidoria, Auditoria Interna, Corregedoria e do nível de maturidade em integridade pública. No entanto, alguns assuntos acabaram não apresentando a mesma evolução.

Nesse sentido, o novo Plano que se inicia buscará seguir com as ações bem-sucedidas no biênio 2024-2025, endereçar, de forma estratégica, os desafios remanescentes, além de incorporar novas ações em alinhamento às diretrizes do Sitai, aos modelos de maturidade da CGU e do Tribunal de Contas (TCU), e às prioridades institucionais.

Pelo exposto, o presente Plano de Integridade 2026-2027 (PI 2026-2027) apresenta, de forma consolidada, as ações propostas pelas diferentes unidades da escola que exercem, em alguma medida, funções de integridade, e tem como foco a mitigação de riscos à integridade e a consolidação da cultura organizacional baseada em ética, transparência e *accountability*.



Conhecendo a Enap e as Unidades que Exercem Funções de Integridade

2. Conhecendo a Enap e as Unidades que Exercem Funções de Integridade

A Enap, criada em 1986, atualmente vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), tem como missão aprimorar a formação e o desenvolvimento das pessoas servidoras públicas no Brasil.

A Escola promove a capacitação de pessoas servidoras por meio de cursos presenciais e a distância, programas de formação inicial, especializações, pós-graduação e mestrado, além de desenvolver pesquisas e estudos aplicados à gestão e às políticas públicas. Também se destaca como um hub de conexões para a construção de soluções inovadoras para problemas públicos.

Com forte atuação federativa e internacional, a Enap contribui para o fortalecimento das capacidades estatais no Brasil e no exterior, promovendo a disseminação de boas práticas e o intercâmbio de experiências, sempre orientada por seus propósitos e valores institucionais.

Como Escola de Governo, atua conforme as finalidades estabelecidas no Decreto nº 10.369/2020 e orienta-se pelas diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), instituída pelo Decreto nº 9.991/2019. Nesse contexto, destaca-se pelo exercício do papel de articuladora da rede de escolas de governo do Poder Executivo federal.

A Enap é também responsável por atender às necessidades transversais de desenvolvimento das pessoas servidoras públicas, prepará-las para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento e contribuir para o fortalecimento da capacidade institucional do Estado. Sua atuação inclui a formação inicial e continuada de carreiras estratégicas da administração pública federal, por meio da oferta de cursos de formação vinculados aos processos de ingresso e desenvolvimento profissional, em conformidade com regulamentações específicas.

Para possibilitar o cumprimento de todas essas atribuições, bem como o alcance de sua missão institucional, o Regimento Interno da Enap estabeleceu uma estrutura de governança robusta que engloba órgãos de assistência direta e imediata à presidência, órgãos seccionais, órgãos colegiados, além dos órgãos específicos singulares, conforme organograma a seguir:

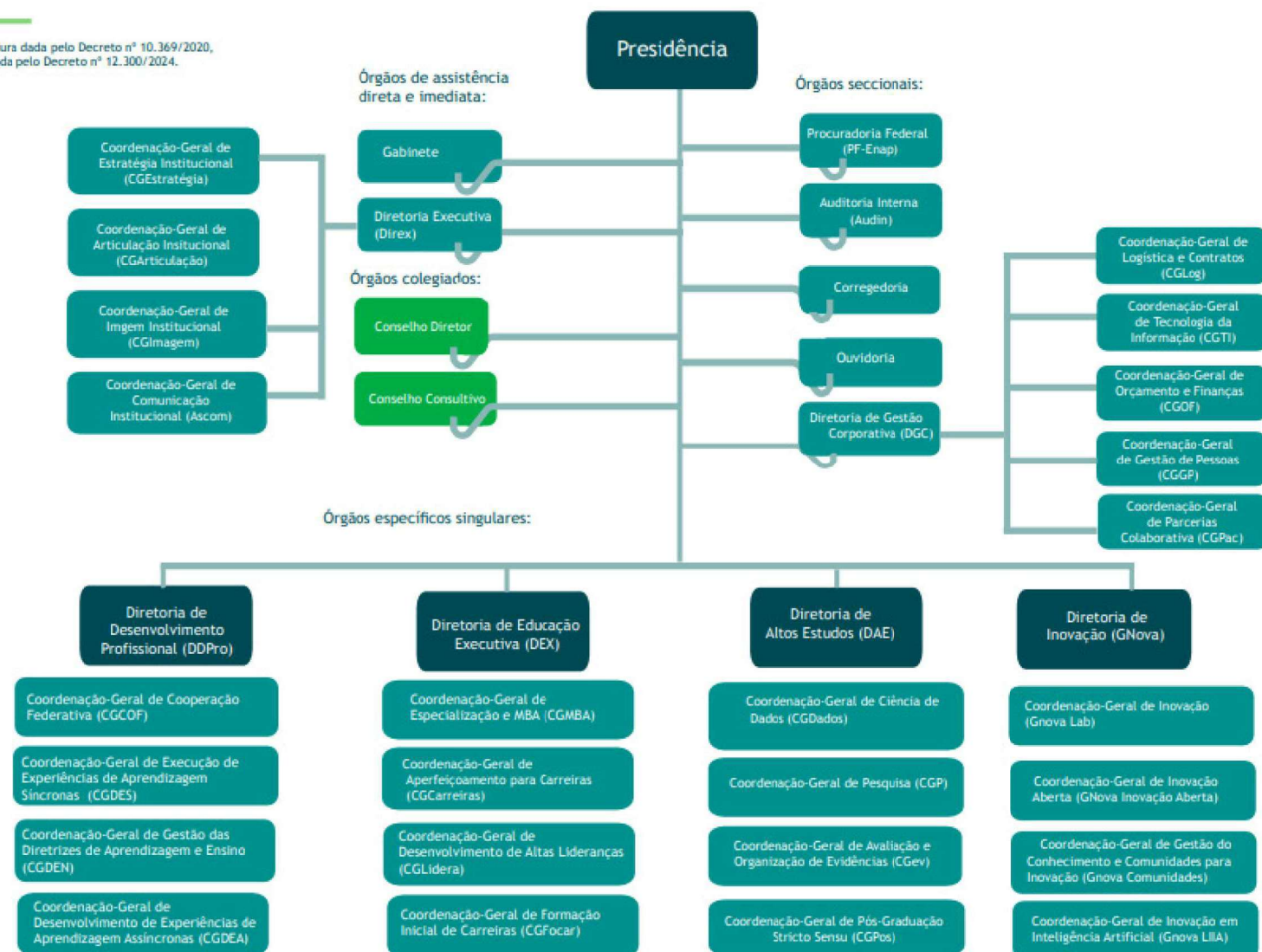


Figura 1 - Organograma da Enap



Estrutura dada pelo Decreto nº 10.369/2020,
alterada pelo Decreto nº 12.300/2024.

Organograma da Escola Nacional de Administração Pública



Fonte: Enap, 2026.

Para além dessa estrutura regimental, a escola conta, também, com diferentes comitês e comissões que, juntos, consolidam a governança da Enap.

Tratando de forma mais específica sobre a integridade, a qual é um dos princípios da governança, as principais instâncias da escola que atuam direta ou indiretamente apoiando a alta gestão nessa temática são: unidade responsável pela gestão da integridade (USI), Auditoria Interna (Audin), Comissão de Ética (CE), Ouvidoria, Corregedoria e unidade responsável pela gestão de riscos.

Por esse motivo, são essas as unidades que compõem o Comitê de Integridade da Enap juntamente com o gabinete da presidência, ao qual cabe o papel de aproximar o colegiado à alta gestão.

A seguir, estão descritas brevemente as competências do CI-Enap, bem como de cada uma dessas unidades que compõem o comitê.

COMITÊ DE INTEGRIDADE (CI)

Instituído pela **Portaria Enap nº 30, de 3 de novembro de 2023**, o CI é um colegiado de natureza consultiva, propositiva e mobilizadora dos temas relacionados às funções de integridade na Enap. Tem como principal objetivo promover a articulação entre as unidades da Escola que desempenham funções de integridade com vistas à definição de estratégias conjuntas para melhor efetividade das ações de integridade a serem implementadas na Enap. Entre outras coisas, o Comitê fomenta iniciativas de disseminação da cultura de integridade, da transparência, da ética, da ouvidoria, da correição e da gestão de riscos e controles no âmbito da Enap, propõe metodologias e mecanismos de gestão da integridade, propõe treinamentos na temática da integridade aos servidores e assessora a Presidência no que se refere a esses temas.

UNIDADE SETORIAL DE INTEGRIDADE (USI)

A USI é a unidade responsável pelas atividades de gestão da integridade na Enap. A ela cabe coordenar a estruturação, a execução, o monitoramento e a revisão do Plano de Integridade da Enap. Em outros termos, é a unidade responsável pela gestão do Plano de Integridade da Escola.

Cabe, também, à USI o papel de Secretaria Executiva do Comitê de Integridade, além da coordenação da gestão dos riscos para a integridade, o qual deve se dar de forma integrada à gestão de riscos operacionais e estratégicos sob a responsabilidade da coordenação geral de governança institucional. Atualmente, por força do **art. 12 da Portaria Enap nº 30**, de 3 de novembro de 2023, esse papel vem sendo desempenhado pela Unidade de Auditoria Interna da Enap.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA (Gabin)

O Gabinete contribui de forma importante para o mecanismo de Governança da Enap, na medida em que assiste a Presidência da Escola em suas competências diretas e no estabelecimento das linhas de ação.

Também o Gabinete é responsável por assistir o Presidente da Enap em sua representação política e social, bem como em suas relações com os órgãos e as entidades da administração pública federal e com entes privados.

Importante ressaltar que a estratégia é um dos mecanismos da Governança Pública previstos no **Decreto nº 9.203**, de 2017, e na forma do Regimento Interno da Enap, esta recai sob a responsabilidade da Diretoria Executiva (Direx), unidade que coordena a gestão estratégica e as ações destinadas à inovação e à melhoria contínua dos processos e da governança corporativa.

AUDITORIA INTERNA (Audin)

A Auditoria Interna (Audin) da Enap se constitui como órgão seccional vinculado diretamente à Presidência da Escola, nos termos do **art. 3º, Anexo I, da Portaria Enap nº 8**, de 2022.

Como as demais unidades de Auditoria Interna da administração pública federal, a Audin da Enap está sob orientação normativa e supervisão técnica da Controladoria-Geral da União (CGU), conforme previsto no **art. 15, do Decreto nº 3.591**, de 6 de setembro de 2000.

A Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, auxiliando-a a alcançar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada.

Também atua como unidade de apuração em casos relacionados à fraude ou corrupção. No âmbito da Enap, para além das atividades descritas, a Audin acumula a responsabilidade pela gestão do tema da integridade na Escola, conforme disposto na **Portaria Enap nº 30**, de 3 de novembro de 2023.

OUVIDORIA (OUV)

A Ouvidoria tem sua base normativa na Constituição Federal de 1988, em seu **art. 37, na Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011 (conhecida como Lei de Acesso à Informação) e na **Lei nº 13.460**, de 26 de junho de 2017 (Lei de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos), bem como na **Portaria Normativa CGU nº 116**, de 18 de março de 2024.

Na Enap, a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) estão reunidos em uma única unidade, vinculada diretamente à Presidência. A unidade é a responsável por receber e responder, diretamente ou após minuta das áreas técnicas, as solicitações, dúvidas e reclamações, bem como os pedidos de acesso à informação, dirigidos à Escola, tudo de forma célere, transparente e eficaz.

Os casos de denúncia, a depender do assunto abordado, são encaminhados às unidades de apuração, Corregedoria ou Auditoria, com a devida proteção à identidade dos envolvidos, a fim de garantir um ambiente de trabalho seguro, buscando mitigar tanto os riscos de retaliação ao denunciante, quanto de denúncia vazia ou caluniosa.

A tramitação das denúncias está regulamentada na Enap pela Instrução Normativa nº 05, de 8 de dezembro de 2023. Atualmente, o principal canal para o recebimento das manifestações (reclamações, elogios, solicitações, sugestões e denúncias) e dos pedidos de acesso à informação é a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Fala.BR, em que pese ainda ser possível o encaminhamento de demandas por e-mail ou até mesmo pessoalmente.

A Ouvidoria tem ainda duas atribuições relevantes: monitorar os canais de transparência ativa, como o *site*, a plataforma da agenda pública dos dirigentes, a Carta de Serviços e os Dados Abertos da Enap, para que estejam claros, acessíveis e em conformidade com os normativos da CGU. Cabe à Ouvidoria também processar as informações e os dados recebidos, com o intuito de produzir relatórios com propostas e recomendações voltadas ao aprimoramento dos serviços prestados e à correção de eventuais falhas, contribuindo assim com a Administração, ao sinalizar os principais problemas identificados.

CORREGEDORIA (COGER)

A Corregedoria da Enap é unidade setorial do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (Siscor), sob a orientação normativa e a supervisão técnica do Órgão Central do Sistema, a Controladoria-Geral da União, por meio da Corregedoria-Geral da União.

As atividades do Corregedor, que é nomeado pelo Presidente da Enap, estão dispostas no **Decreto nº 5.480**, de 30 de junho de 2005, na **Portaria Normativa CGU nº 27**, de 11 de outubro de 2022, na **Portaria nº 2.463**, de 19 de outubro de 2020, e na **Portaria CGU nº 1.196**, de 23 de maio de 2017.

Como objetivos precípuos do Siscor, destacam-se: prevenir a prática de ilícitos administrativos, combater a corrupção, contribuir para a melhoria da gestão da Administração Pública, atuar de forma cooperativa com os órgãos e entidades, e participar ativamente do sistema de integridade pública.

A Corregedoria é um órgão de controle de instituições públicas que tem por atribuição orientar, fiscalizar e regular o atendimento aos princípios constitucionais e ao ordenamento jurídico relativos à apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos no exercício de suas funções, em especial nos aspectos de ordem disciplinar.

O órgão investiga reclamações e denúncias sobre irregularidades de atos praticados por agentes públicos, conduz procedimentos disciplinares e emite recomendações de caráter orientativo e preventivo, com o objetivo principal de evitar abusos ou a ocorrência de ilícitos no âmbito de sua competência.

COMISSÃO DE ÉTICA (CE)

A Comissão de Ética da Enap foi instituída pela **Resolução nº 3**, de 27 de fevereiro de 2018, alterada pela **Resolução nº 27**, de 08 de outubro de 2019 e que tem seu Regimento Interno aprovado pela **Resolução nº 23**, de novembro de 2021.

É uma instância deliberativa, integrante do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, o qual foi instituído pelo **Decreto nº 6.029**, de 1º de fevereiro de 2007. Está vinculada à Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP, e tem por finalidade orientar e aconselhar sobre ética profissional do servidor, analisar denúncias e representações de desvios, além de difundir os princípios da conduta ética, conforme o **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994.

À Comissão de Ética da Enap compete, entre outras, atuar como instância consultiva do Presidente e dos agentes públicos da Enap, aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas, orientar o servidor público sobre a ética no trato das pessoas e da coisa pública e, principalmente, velar pelo cumprimento do Código de Ética da Enap, contribuindo, assim, para a promoção de um ambiente organizacional saudável e respeitoso aos princípios da dignidade humana e profissional.

No momento, as denúncias, consultas, pedidos de informação e demais manifestações relacionadas a desvios de natureza ética podem ser encaminhadas por intermédio da Plataforma Integrada da Ouvidoria e Acesso à Informação ou pelo e-mail etica@enap.gov.br.

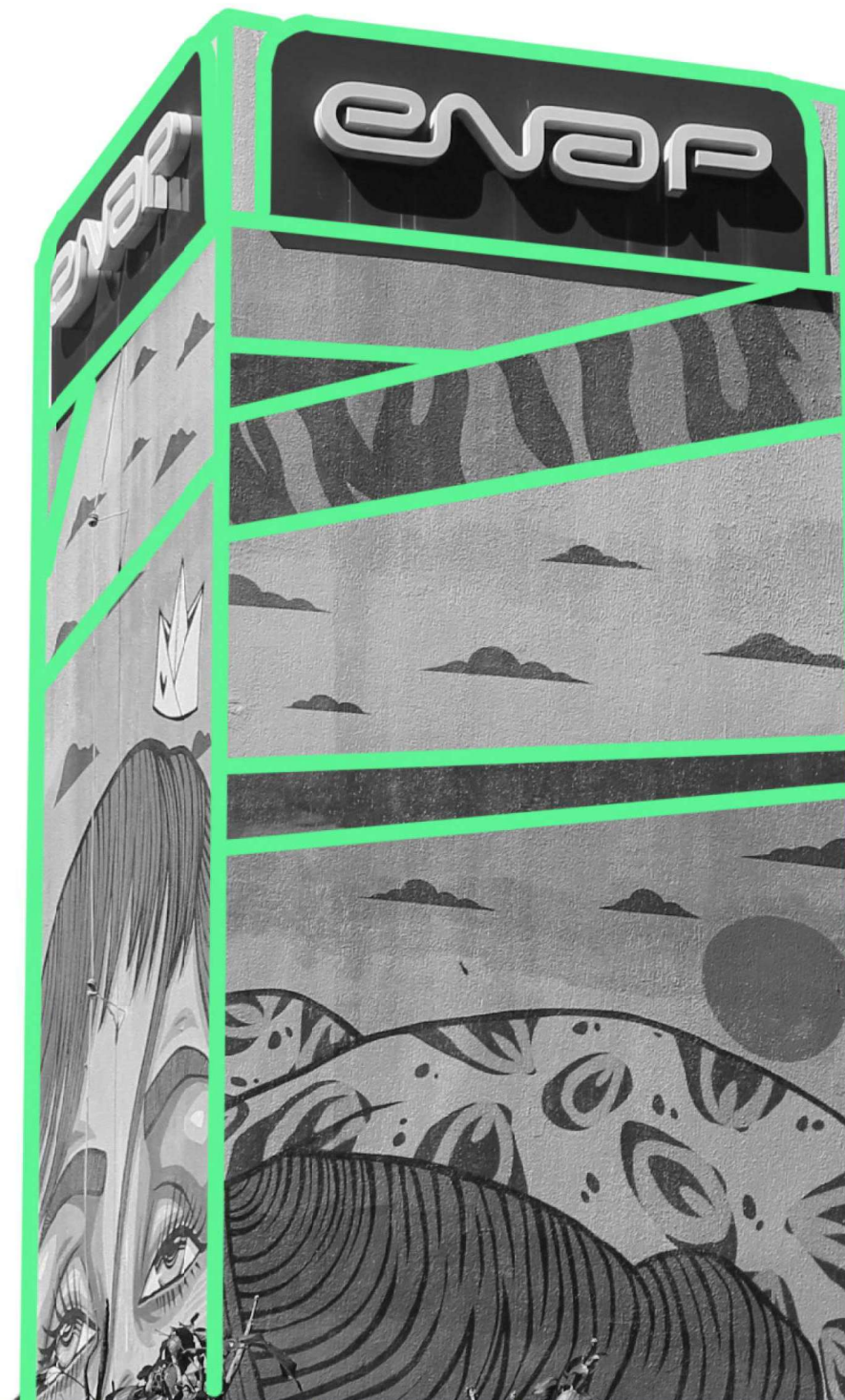
COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL (CGGI)

O estabelecimento e o monitoramento da gestão de riscos são componentes essenciais para garantir a atuação responsável, segura e efetiva da Enap.

Conforme consta das atribuições da CGGI no regimento interno da Enap, a gestão de riscos procura estabelecer e monitorar processos e projetos organizacionais de forma orientada e sistematizada, de modo a contribuir para a mitigação de ameaças que possam comprometer os resultados a serem entregues pela Escola.

Ao estabelecer um sistema de gestão de riscos robusto, a organização pode antecipar potenciais problemas, tomar medidas preventivas e corretivas e garantir a continuidade das operações de forma mais resiliente. Isso envolve a identificação proativa de ameaças internas e externas, a avaliação de sua probabilidade e impacto, e a implementação de estratégias para reduzir ou eliminar tais riscos.

Por fim, além do mapeamento de riscos para processos e projetos estratégicos, é necessário realizar o monitoramento contínuo desses riscos, a fim de identificar situações que estejam ocorrendo ou que tenham alta probabilidade de ocorrer e que possam comprometer as entregas da Escola.



Governança da Integridade e Gestão do Plano de Integridade

3. Governança da Integridade e Gestão do Plano de Integridade

A governança da Integridade na Enap tem por finalidade estabelecer mecanismos que permitam a articulação, discussão e definição de estratégias conjuntas entre as unidades da escola que exercem funções de integridade, bem como demais unidades essenciais ao funcionamento do Programa de Integridade da Enap.

Com esse objetivo, foi criado o Comitê de Integridade da Enap (CI-Enap). O CI-Enap desempenha papel estratégico na governança da integridade ao promover alinhamento institucional e articulação entre diferentes áreas da Enap, garantindo que as ações voltadas para a integridade estejam integradas.

A gestão do Plano de Integridade, por sua vez, visa a coordenação e o monitoramento das ações de modo a garantir a efetividade dessas e, ao mesmo tempo, evitar sobreposição de trabalhos ou duplicação de esforços. Ainda, resulta no reporte do Plano à alta gestão da Enap para a ciência e tomada de decisão.

Na Enap, a **Portaria Enap nº 30**, de 03 de novembro de 2023, definiu que a Unidade Setorial de Integridade (função atualmente exercida pela Audin) seria a responsável pela gestão do Plano de Integridade da Escola.

No entanto, para que esses mecanismos funcionem a contento, faz-se essencial a existência de outras estruturas independentes e autônomas gerindo cada uma o seu universo, conforme as competências descritas no tópico anterior. Ainda, se faz essencial o apoio da alta gestão, a quem cabe estruturar e empoderar essas unidades para que consigam realizar seus trabalhos.

Na Enap, a estrutura de governança da integridade pode ser resumida na figura a seguir. Ela representa as diferentes unidades que exercem funções de integridade, rodando cada uma a sua engrenagem de forma independente e, todas elas juntas, articuladas no âmbito do Comitê de Integridade, contribuindo para o funcionamento da engrenagem maior que é a integridade. Tudo isso sendo sustentado pela alta gestão.



Em outros termos, no âmbito da Enap, a governança e a gestão do Plano de Integridade estão alicerçadas nas seguintes estruturas:

Governança da Integridade

- * **Instância decisória acerca dos temas da integridade:** Conselho de Diretores da Enap.
- * **Instância que promove a articulação e a discussão de estratégias relacionadas à integridade:** Comitê de Integridade.
- * **Unidade de apoio ao Comitê de Integridade (Secretaria Executiva do Comitê):** Unidade Setorial de Integridade – USI.
- * **Unidades que exercem funções de integridade e compõem o Comitê de Integridade:** unidade setorial de integridade (USI), Auditoria Interna (Audin), Comissão de Ética (CE), Ouvidoria, Corregedoria e unidade responsável pela gestão de riscos.



Gestão do Plano de Integridade

- * **Responsável pela gestão do Plano de Integridade:** Unidade Setorial de Integridade – USI.
- * **Acompanhamento e Monitoramento:** reuniões do Comitê de Integridade a cada bimestre.
- * **Prestação de contas parcial:** elaboração de atas ao final de cada reunião com a consolidação do *status* das ações do PI e reporte ao Conselho de Diretores.
- * **Prestação de contas final:** relatório ao final do biênio, com a consolidação dos avanços e dos pontos de melhoria.
- * **Aferição de Metas e Indicadores:**

Meta 1 — Elevar o Nível de Maturidade com base no MMIP da CGU.

Indicador: nível 3 do MMIP alcançado.

Fórmula: nº total de atividades essenciais do Nível 3 do MMIP implementadas.

Meta 2 — Aumentar o percentual de atendimento do Plano de Integridade.

Indicador: 80% das ações planejadas realizadas.

Fórmula: percentual de ações previstas implementadas: ações previstas (P); ações implementadas (I); $P/I = 80\%$.

A Evolução dos Planos de Integridade da Enap

4. A Evolução dos Planos de Integridade da Enap

A Enap chegou à 4ª edição do seu Plano de Integridade. Ao longo das três edições anteriores, a escola veio se estruturando e amadurecendo gradativamente no tema.

Na publicação da 1ª versão do Plano de Integridade, no biênio 2020-2021, a Enap dava os primeiros passos em direção ao cumprimento das diretrizes previstas no **Decreto nº 9203**, de 2017, e na **Portaria CGU nº 57**, de 2019. Na ocasião, o foco do Plano de Integridade 2020-2021 da Enap foi em ações basilares e estruturantes, como a instituição e a normatização da Comissão de Ética, do então Comitê de Gestão da Integridade da Enap (CGI-Enap), além da designação da unidade responsável pelo tema na Escola. Ainda, na regulamentação de alguns fluxos internos de atividades afetas à integridade, de fluxos organizacionais para fomentar boas práticas e princípios éticos.

Acesse o Plano de Integridade 2020-2021



Na 2ª versão do Plano de Integridade da Enap 2022-2023, o já consolidado CGI-Enap optou por focar em ações de transparência e de comunicação, dando mais visibilidade ao conjunto de ações já implantadas e buscando maior engajamento com o tema da integridade, tanto por parte da alta administração da Escola quanto pelo corpo de servidores.

Acesse o Plano de Integridade 2022-2023



Considerando os avanços nos outros 2 biênios, bem como mudanças conceituais acerca do tema da integridade na Administração Pública, a 3ª versão do PI, vigente no biênio 2024-2025 (PI 24-25), foi mais robusta, contemplando 14 temáticas, com 9 unidades da escola diretamente envolvidas na sua implementação.

Para além de ações sob a responsabilidade das áreas que exercem funções de integridade propriamente dita, como a USI, a Auditoria, a Ouvidoria, a Corregedoria, a Comissão de Ética e a área de Controle Interno, também foram previstas ações relacionadas a outras unidades da escola que exercem funções consideradas essenciais ao funcionamento do programa de integridade, quais sejam: gestão da privacidade, segurança da informação, diversidade e equidade.

O resultado foi que o último Plano permitiu avançar em importantes frentes da integridade na Escola. No entanto, como é natural, nem todos os temas evoluíram com a mesma velocidade.

Acesse o Plano de Integridade 2024-2025



A 4ª versão do Plano de Integridade da Enap (PI 2026-2027) chega num contexto bastante distinto daquele existente há 6 (seis) anos atrás. Hoje, a Enap possui uma estrutura, um conhecimento e uma maturidade em integridade significativamente mais avançados. No entanto, é notório que ainda há muito a se trilhar para que a escola possa ser classificada como uma instituição na qual a integridade está devidamente enraizada em suas atividades e em sua cultura. Como destaque para áreas que merecem uma maior atenção nesse biênio, vale citar a estruturação e implementação da gestão de riscos na escola, o contínuo fortalecimento das unidades que exercem funções de integridade, notadamente da comissão de ética e da própria USI, maior atuação visando elevar a maturidade e a resiliência da proteção de dados, atuação para consolidar práticas inclusivas e que combatam a discriminação.

Nesse sentido e visando sanar essas e outras demandas, o capítulo 7 irá detalhar as ações a serem implementadas nos próximos anos.

Modelo de Maturidade em Integridade da CGU e e-Prevenção do TCU

5. Modelo de Maturidade em Integridade da CGU e e-Prevenção do TCU

Os órgãos de controle interno e externo da Administração Pública Federal, Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU, em seus papéis de prevenção e combate à corrupção, bem como de propulsionadores da integridade na esfera pública, lançaram, cada um com a sua perspectiva, modelos/ programas que servem como importantes guias para os gestores públicos aperfeiçoarem a integridade em suas instituições.

Esses documentos elencam uma relação extensa de ações a serem perseguidas pelos órgãos e entidades públicas e, em seu conjunto, representam o que poderia se chamar de o estado da arte em termos de uma instituição íntegra.

Nesse sentido, esses modelos ajudam sobremaneira os gestores que buscam fortalecer suas instituições e devem ser utilizados para a realização de autoavaliações que permitem identificar lacunas além de oportunidades de melhoria e assim traçar planos de ação mais assertivos em busca da construção de ambientes cada vez mais íntegros, com estruturas de prevenção, detecção e combate à corrupção bem definidas e atuantes.

Todavia, é importante esclarecer que nem tudo que está previsto nesses modelos é possível ou até mesmo necessário de ser implementado no caso de entidades menores como a Enap. Afinal, algumas ações previstas nessas referências se mostram incompatíveis ou muito onerosas para organizações pequenas, o que acaba tornando o custo-benefício da sua implementação não recomendado.

Assim, ciente das limitações inerentes ao porte da Enap, mas também da importância desses instrumentos na condução de caminhos mais assertivos em busca de ambientes cada vez mais íntegros, a USI da Enap realizou, no biênio anterior, a autoavaliação da escola com base no modelo de maturidade da CGU, o MMIP, bem como com base no e-prevenção do TCU.

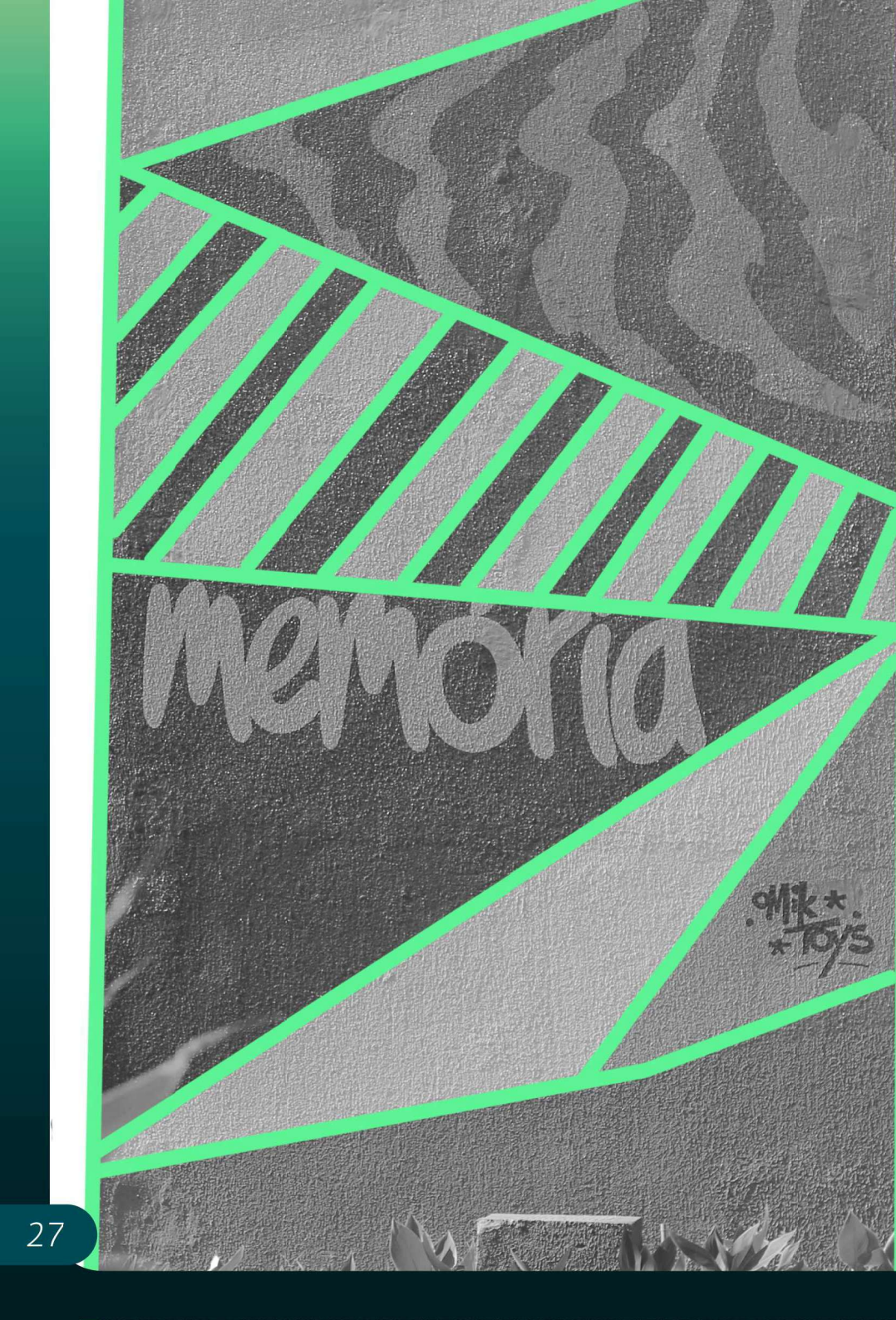
A seguir, apresentamos, resumidamente, os resultados de ambas as autoavaliações. Ressalta-se apenas que essas não chegaram a ser validadas pelos órgãos de controle, todavia representam importante diagnóstico para a Enap e insumo essencial para a elaboração do atual Plano de Integridade da escola:

Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP)

Em dezembro de 2023, a CGU publicou o Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP). O MMIP é um modelo de diagnóstico e avaliação da maturidade em integridade pública organizacional que oferece parâmetros para identificação dos estágios de desenvolvimento da organização em relação ao tema. Ao todo, o modelo prevê 5 estágios de maturidade que vão desde o estágio “inicial” ao “padronizado”.

Visando identificar lacunas e oportunidades de melhoria, em 2024, a USI da Enap realizou sua primeira autoavaliação no MMIP. O resultado foi que a escola se encontrava com 91% do nível 2 e 63% do nível 3 do modelo atendidos.

Considerando que é necessário cumprir 100% para atingir um nível, o nível de maturidade alcançado pela Enap com base no MMIP foi o nível que é o inicial.



E-Prevenção do TCU

Em 2021, o TCU lançou o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção e o Sistema e-Prevenção. De acordo com esse modelo, para uma organização alcançar o nível aceitável de suscetibilidade, é necessário que sejam adotadas as boas práticas que integram os mecanismos de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento, as quais se encontram no Referencial do TCU de Combate à Fraude e Corrupção.

Visando identificar suas lacunas e oportunidades de melhoria, em 2025, a USI da Enap realizou sua primeira autoavaliação no e-prevenção. O resultado, conforme a metodologia adotada pelo Tribunal, é que a escola estaria classificada no nível básico de adesão, situando-se na faixa laranja. Essa faixa indica que a Enap ainda não está alinhada com as melhores práticas de combate à fraude e à corrupção compatíveis com seu poder de compra e/ou de regulação e, assim, pode estar mais suscetível às suas ocorrências.

Pelo exposto, as duas autoavaliações realizadas ao longo do biênio anterior demonstram que ainda há um longo caminho a ser percorrido pela escola visando aumentar a sua maturidade em Integridade Pública. No entanto, ressalta-se que, considerando o porte da Enap bem como o porte das suas unidades que exercem funções de integridade, é necessário destacar significativa evolução desde a publicação do primeiro Plano de Integridade até o atual Plano. Evidenciando que a escola vem paulatinamente estruturando as unidades de integridade e amadurecendo na temática.

Gestão de Riscos à Integridade Alinhada com a Gestão de Riscos Operacionais

6. Gestão de Riscos à Integridade Alinhada com a Gestão de Riscos Operacionais

O tema da gestão de riscos vem ganhando espaço na Administração Pública há alguns anos. No entanto, para que uma organização consiga utilizar a gestão de riscos como ferramenta realmente valiosa, que resulte na adoção de controles eficazes e, conseqüentemente, contribua para o alcance dos objetivos organizacionais, é necessário certa maturidade. Essa, por sua vez, só é alcançada com a existência de estruturas que fomentem e facilitem a incorporação do tema nas organizações.

Na Enap, a gestão de riscos é estruturada com base no Modelo das Três Linhas do Instituto dos Auditores Internos, The IIA, 2020. De forma resumida, o modelo define que a 1ª linha se constitui dos servidores diretamente responsáveis pelos processos organizacionais, a 2ª linha são as instâncias de supervisão, monitoramento e apoio à gestão e a 3ª linha são as instâncias de avaliação independente.

Nesse sentido, na escola, o papel de 2ª linha é exercido por unidades distintas. À Coordenação-Geral de Governança Institucional (CGGI) da Diretoria-Executiva (Direx) compete propor instrumentos e melhorias necessárias à implementação, execução e aperfeiçoamento da Metodologia de Gestão de

Riscos da Escola, bem como o papel de coordenar e monitorar a gestão de riscos operacionais e estratégicos. À Unidade Setorial de Integridade, por sua vez, compete coordenar a gestão de riscos à integridade. No entanto, é importante ressaltar que o trabalho da USI deve se dar de forma alinhada às diretrizes emanadas pela CGGI.

Em outros termos, a despeito dessa separação de responsabilidades, a condução dos trabalhos de levantamento dos riscos precisa se dar de forma integrada. O que significa que, na identificação dos riscos de um processo, projeto ou programa, é essencial pensar nas possíveis categorias de riscos de forma concomitante: operacionais, estratégicos, à integridade. Afinal, oneraria demasiadamente as equipes fazer o processo de identificação de riscos em momentos distintos, além de resultar em possível sobreposição de medidas, se mostrando contraproducente.

Pelo exposto, na Enap, apesar de existirem duas unidades que atuam como 2ª linha, a metodologia a ser seguida deve ser uma só, desenvolvida pela CGGI. E a identificação dos riscos deve se dar de forma concomitante. Para fortalecer a sinergia entre a USI e a CGGI e possibilitar discussões e definições de estratégias conjuntas, ambas compõem o rol de membros do Comitê de Integridade.

Integração do PSPEAD ao Plano de Integridade

7. Integração do PSPEAD ao Plano de Integridade

Em 2024, o Decreto nº 12.122 instituiu o Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O objetivo desse é enfrentar todas as formas de violência decorrentes das relações de trabalho, em especial o assédio moral, o assédio sexual e a discriminação.

Como uma das ações necessárias à consecução do Programa, o decreto previu a necessidade da elaboração de um Plano Federal e de Planos Setoriais a serem instituídos por ato da autoridade máxima do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI, bem como por ato das autoridades máximas dos órgãos e das entidades da administração pública federal, respectivamente.

Em cumprimento a essa determinação, a Enap publicou a **Resolução Enap nº 93**, de 19 de maio de 2026, aprovando o seu Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (PSPEAD-Enap).

No âmbito da escola, o Comitê de Diversidades, Equidade e Inclusão, instituído pela **Portaria Enap nº 40**, de 2024, foi responsável pela elaboração do PSPEAD. Ainda, conforme previsto no próprio PSPEAD-Enap, a esse Comitê cabe também o papel de acompanhar a implementação das ações do Plano, podendo analisar dados sob a perspectiva da equidade e inclusão e emitir recomendações para o seu aprimoramento.

Em virtude de o enfrentamento ao assédio e à discriminação ser uma vertente da integridade e a **Portaria MGI nº 6.719/2024** orientar a conexão entre as normas, convém esclarecer que as ações dessa temática a serem incorporadas ao **Plano de Integridade da Enap (PI-Enap 2026-2027)** são as mesmas já previstas no PSPEAD-Enap, que é o plano específico sobre o tema.

Nesse sentido, caberá ao Comitê de Integridade consolidar as ações do PSPEAD para reportar à alta gestão juntamente com as demais ações que compõem o PI.



Eixos Estratégicos do Plano de Integridade 2026-2027

8. Eixos Estratégicos do Plano de Integridade 2026-2027

Faz-se oportuno destacar que a Enap utilizou como modelo conceitual para propor o seu Plano de Integridade os eixos utilizados nos Planos de Integridade vigentes da Controladoria-Geral da União e do Ministério da Gestão e da Inovação (MGI), com certa adaptação à realidade da Enap.

Apresentam-se, a seguir, os eixos estruturantes do Plano de Integridade da Enap, bem como as ações a serem executadas pela Escola ao longo do biênio:



Eixo 1

Fortalecimento Institucional para a Integridade



Eixo 2

Governança e Controle



Eixo 3

Transparência e Governo Aberto



Eixo 4

Prevenção e Combate à Corrupção



Eixo 5

Privacidade e Segurança da Informação,
Prevenção e Combate à Corrupção



Eixo 6

Comunicação e Sensibilização para a Integridade



Plano de Integridade 2026-2027

9. Plano de Integridade 2026-2027

EIXO 1 - Fortalecimento institucional para a integridade

Ação	Prazo de Implementação	Unidade Responsável
Elaborar e publicar o Plano de Integridade 2026-2027.	1º semestre/2026	Unidade Setorial de Integridade
Elaborar e publicar normativo que altere a Resolução n. 11 , que institui o Programa de Integridade da Enap.	Agosto/2026	Gabinete Unidade Setorial de Integridade
Autorizar a publicação em transparência ativa no site da CGU do monitoramento do Programa/Plano de Integridade da Enap.	Agosto/2026	Unidade Setorial de Integridade
Realizar reuniões periódicas do Comitê de Integridade, elaborar as atas e encaminhar para ciência da alta gestão.	A cada bimestre	Unidade Setorial de Integridade
Atualização da página do Comitê de Integridade no espaço "Sou Enap".	Ao longo do biênio	Unidade Setorial de Integridade
Rotina de reporte via SEI acerca de assuntos afetos à integridade que venham a surgir na Ouvidoria e na Corregedoria para a USI, visando subsidiar os trabalhos da unidade.	A cada trimestre	Unidade Setorial de Integridade Ouvidoria Corregedoria
Aderir ao módulo de integridade do sistema e-CGU.	2º semestre/2026	Unidade Setorial de Integridade
Realizar a autoavaliação no Modelo de Maturidade de Integridade Pública (MMIP) da CGU.	1º semestre/2027	Unidade Setorial de Integridade

Ação	Prazo de Implementação	Unidade Responsável
Elaborar Relatório de Prestação de Contas ao final do biênio e compartilhar com o CD.	Dezembro/2027	Unidade Setorial de Integridade
Recompor a Comissão de Ética.	2º semestre/2026	Gabinete Comissão de Ética
Finalizar a revisão do Regimento Interno da Comissão de Ética.	2º semestre/2026	Comissão de Ética
Elaborar pesquisa e diagnóstico de percepção sobre a Comissão de Ética, com insumos para a revisão do Código de Ética.	2º semestre/2026	Comissão de Ética
Revisar o Código de Ética.	1º semestre/2027	Comissão de Ética
Elaborar e publicar o Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (PSPEAD).	1º semestre/2027	Comitê de Diversidades, Equidade e Inclusão da Enap
Monitorar as ações do PSPEAD e consolidar as informações às demais ações do PI para reportar à alta gestão.	A cada trimestre	Unidade Setorial de Integridade
Disponibilizar espaço para acolhimento e esclarecimento em casos de denúncias.	1º semestre/2027	Ouvidoria

EIXO 2 – Governança e controle

Ação	Prazo de Implementação	Unidade Responsável
Designar responsável pela gestão de riscos na Enap.	1º semestre/2026	CG de Governança Institucional
Fomentar a identificação dos riscos à integridade e monitorar a sua implementação, com base na Metodologia de Riscos da Enap.	Ao longo do biênio	CG de Governança Institucional Unidade Setorial de Integridade
Publicar a Metodologia de Riscos da Enap.	1º semestre/2026	CG de Governança Institucional
Envolver a USI na elaboração/revisão do Planejamento Estratégico da Enap.	1º semestre/2027	Coordenação de estratégia Unidade Setorial de Integridade
Realizar capacitação em Gestão de Riscos.	Ao longo do biênio	CG de Governança Institucional
Elaborar painel de monitoramento dos riscos críticos.	1º semestre/2027	CG de Governança Institucional

EIXO 3 – Transparência e Governo Aberto

Ação	Prazo de Implementação	Unidade Responsável
Formalizar a responsabilidade da unidade de Tecnologia da Informação acerca de dados abertos no Regimento Interno da Escola.	2º semestre/2026	CG de Tecnologia da Informação
Elaborar a minuta do Plano de Dados Abertos 2026–2028 (PDA 26–28).	1º semestre/2026	CG de Tecnologia da Informação
Monitorar a abertura e a qualidade das bases de dados do PDA 26–28 no Portal de Dados Abertos.	Ao longo do biênio	CG de Tecnologia da Informação
Elaborar e publicar o Regimento Interno da Ouvidoria.	maio/2026	Ouvidoria
Atualização e divulgação da Carta de Serviços da Enap e inserção dos serviços da Enap no Portal de Serviços do Gov.BR.	1º semestre/2026	Ouvidoria Coordenação de Estratégia
Analisar a transparência ativa do menu “Acesso à Informação” do portal da Enap conforme os parâmetros do Guia de Transparência Ativa da CGU e monitorar a atualização das informações.	Ao longo do biênio	Ouvidoria
Realizar autoavaliação no Modelo de Maturidade em Ouvidoria.	Sob demanda da CGU	Ouvidoria
Monitorar o lançamento dos compromissos públicos dos Agentes Públicos Obrigados (APOs) da Enap, no Sistema e-Agendas do Governo Federal.	Ao longo do biênio	Ouvidoria
Divulgar internamente assuntos de interesse da Enap vinculados à Ouvidoria.	Ao longo do biênio	Ouvidoria

EIXO 4 – Prevenção e combate à corrupção

Ação	Prazo de Implementação	Unidade Responsável
Elaborar portaria disciplinando o tema do nepotismo e atribuir à CGGP a responsabilidade pela prevenção ao nepotismo na nomeação de servidores e contratação de estagiários, e à CGLOG a responsabilidade pela prevenção do nepotismo na contratação dos terceirizados, consultores e bolsistas.	2º semestre/2026	Unidade Setorial de Integridade Gestão de Pessoas CG de Logística e Contratos
Elaborar fluxo para prevenção ao nepotismo na nomeação de servidores e estagiários.	2º semestre/2026	Gestão de Pessoas
Elaborar fluxo para prevenção ao nepotismo na contratação dos terceirizados, consultores, bolsistas.	2º semestre/2026	CG de Logística e Contratos CG de Parcerias Colaborativas
Reportar ao CI os temas de maior questionamento provenientes do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI) recebidos pela Enap.	Ao longo do biênio	Gestão de Pessoas Comissão de Ética
Aderir ao Banco de Sanções Éticas.	2º semestre/2026	Comissão de Ética
Inserir em fluxo de nomeação de cargos comissionados, etapa de consulta ao Banco de Sanções , para verificar se há sanção ética imposta ao servidor(a).	2º semestre/2026	Gestão de Pessoas
Finalizar a Portaria sobre Conflito de Interesses e autorização para exercício de atividade privada.	1º semestre/2026	Gestão de Pessoas

Ação	Prazo de Implementação	Unidade Responsável
Promover capacitação sobre Conflito de Interesses aos servidores da Enap.	Ao longo do biênio	Comissão de Ética
Estabelecer indicadores para a Unidade de Corregedoria (COGER).	Ao longo do biênio	Corregedoria
Realizar a autoavaliação no Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM).	1º semestre/2026	Corregedoria
Montar plano de ação objetivando atender aos KPAs de nível 2 que estão pendentes.	2º semestre/2026	Corregedoria
Elaborar normativo estabelecendo procedimentos para o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).	1º semestre/2026	Corregedoria
Estabelecer fluxo interno para o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).	2º semestre/2027	Corregedoria
Elaborar manual sobre Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), a fim de orientar a apuração e o tratamento de infrações disciplinares.	2º semestre/2027	Corregedoria
Estabelecer fluxo interno para o Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD).	2º semestre/2027	Corregedoria
Atualizar a página "Conheça a Corregedoria" no portal da Enap.	Ao longo do biênio	Corregedoria

Ação	Prazo de Implementação	Unidade Responsável
Divulgar, em pílulas, assuntos relacionados aos temas correccionais.	Ao longo do biênio	Corregedoria
Implementar o Plano de Ação da Corregedoria.	Ao longo do biênio	Corregedoria
Elaborar Relatório de Gestão da Corregedoria para cada exercício.	2º semestre/2026 2º semestre/2027	Corregedoria
Estabelecer procedimento interno para a disseminação de conhecimento no âmbito da Corregedoria.	1º semestre/2027	Corregedoria
Mapear servidores (da Escola ou de fora) com perfis adequados para participar em comissões disciplinares.	1º semestre/2026	Corregedoria
Capacitar os servidores mapeados para participar em comissões disciplinares.	2º semestre/2026	Corregedoria
Identificar os conhecimentos técnicos e administrativos para o cumprimento das atividades essenciais da Corregedoria da Enap.	2º semestre/2027	Corregedoria
Implementar o PAINT.	Dezembro/2026 Dezembro/2027	Auditoria
Atualizar o portal da Enap (" <u>Transparência e Prestação de Contas</u> " e " <u>Auditorias</u> ") com os documentos de Auditoria.	Ao longo do biênio	Auditoria
Divulgar, em pílulas, os benefícios auferidos com o trabalho da unidade de Auditoria Interna.	Ao longo do biênio	Auditoria

Ação	Prazo de Implementação	Unidade Responsável
Disponibilizar e monitorar as recomendações emitidas com base nos trabalhos de Avaliação e Consultoria.	Ao longo do biênio	Auditoria
Realizar a Autoavaliação do IACM.	1º semestre/2026	Auditoria
Implementar o Plano de Ação do IACM.	Ao longo do biênio	Auditoria
Elaborar o Manual de Gestão Administrativa.	2º semestre/2027	Auditoria



EIXO 5 - Privacidade e segurança da informação

Ação	Prazo de Implementação	Unidade Responsável
Publicar normativo relativo à comunicação de incidentes de segurança, à harmonização da LAI e LGPD e ao registro de compartilhamento de dados pessoais com terceiros.	1º semestre/2026	CG de Governança Institucional
Elaborar termo de qualificação como operadora de dados para empresas contratadas que atuam no tratamento de dados.	2º semestre/2026	CG de Governança Institucional

EIXO 6 – Comunicação e sensibilização para a integridade

Ação	Prazo de Implementação	Unidade Responsável
Elaborar e divulgar cards “Você Sabia?” na temática da integridade.	A cada trimestre	Unidade Setorial de Integridade
Propor ações que impulsionem a capacitação dos servidores em temas de integridade (ex: estabelecer como meta da Enap que cada servidor realize capacitação de ao menos 10h anualmente).	Ao longo do biênio	Unidade Setorial de Integridade
Aprovar, adquirir e distribuir no próximo evento interno “Sou Enap” mimos/brindes em nome do Comitê de Integridade.	2º trimestre/2026	Unidade Setorial de Integridade

Informa-se, ainda, que o presente documento será publicado na página **“Transparência e Prestação de Contas”** do portal da Enap, em “Ações de Integridade”.

Escola Nacional de Administração Pública

ENAP

Plano de Integridade

2026-2027

